

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I**

**EUDES VITOR BEZERRA**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

**Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Tais Ramos; Eudes Vitor Bezerra – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-116-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

---

### **Apresentação**

O Grupo de Trabalho de PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara da pesquisa e do ensino jurídico.

Foram apresentadas pesquisas sobre a tríade ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido foi abordada a necessária mudança estrutural do ensino jurídico brasileiro sob a ótica da extensão acadêmica e a atuação e importância dos Núcleos de Prática Jurídica no fortalecimento do aprendizado.

Destaque se deu para o grupo que trouxe respostas de como desenvolver uma pesquisa inovadora no Direito, como explicitar a pesquisa, onde e como publicar a pesquisa e quais os critérios de avaliação da pesquisa.

Ainda, foram tratados de temas interessantes como o aprendizado democrático através do movimento escoteiro e o emprego do Voyant Tools na mineração de textos em pesquisa jurídica empírica.

Cabe ressaltar que o Direito, Arte e Literatura e Direitos Humanos se fizeram presentes em relação ao ensino e pesquisa jurídica nas apresentações dos trabalhos.

Essas temáticas propiciaram discussões e provocaram reflexões que confirmaram ideias e olhares novos sobre a produção científica, o impacto social e econômico da pesquisa e o ensino jurídico.

Tais Ramos – Mackenzie

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

# **DIREITO, ARTE, LITERATURA E TRANSDISCIPLINARIDADE NA PESQUISA JURÍDICA**

**Frederico de Andrade Gabrich<sup>1</sup>**  
**Alessandra Abrahão Costa**  
**Maria Christina Gomes de Rezende Silveira**

## **Resumo**

Introdução: este pôster visa demonstrar alguns resultados obtidos no âmbito do projeto de pesquisa denominado Análise Estratégica do Direito, das Metodologias de Ensino e da Transdisciplinaridade, realizado na Universidade FUMEC, Belo Horizonte - MG.

Problema de pesquisa: A Resolução nº 5/2018 do MEC, estabelece as diretrizes curriculares do curso de Direito e prevê que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve ter como elementos estruturais, dentre outros, a realização de inter e transdisciplinaridade, bem como incentivar a inovação, a integração entre teoria e prática, a mobilidade nacional e internacional, a especificação das metodologias ativas utilizadas e a inclusão obrigatória do Trabalho de Curso (TC), o tratamento transversal de diretrizes nacionais específicas, e também assegurar no perfil do graduando sólida formação geral e humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio de formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica. De fato, mesmo que formalmente previsto tudo isso no PPC, nem sempre o ensino, a pesquisa e a extensão atualmente desenvolvidas nas Instituições de Ensino Superior - IES preparam adequadamente os alunos dos cursos de Direito para atenderem a tantos requisitos. Alunos e professores precisam, assim, desenvolver conteúdos, atividades e pesquisas inter, multi e transdisciplinares, inovadoras, que permitam a integração entre teoria e prática, o tratamento transversal de diretrizes nacionais, a mobilidade nacional e internacional, o uso de metodologias ativas. No entanto, normalmente os alunos não sabem exatamente como realizar isso na prática. Essa pesquisa busca, então, apontar caminhos viáveis para se atender a tais exigências, especialmente por meio da arte, da literatura e das conexões transdisciplinares.

Objetivo(s): (i) orientar os alunos dos cursos de Direito (graduandos e mestrands) para a realização de pesquisas científicas que atendam às determinações previstas da Resolução n. 5/2018 do MEC; (ii) demonstrar os pontos de conexão das expressões artísticas e culturais com a ciência jurídica, de modo a tornar a pesquisa acadêmica inovadora e significativa; (iii) demonstrar a importância da transdisciplinaridade no desenvolvimento de projetos de

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

pesquisa, trabalhos de curso e dissertações de mestrado.

Método de pesquisa: foi utilizados o método hipotético dedutivo, tendo como referenciais teórico-metodológicos a Constituição da República, Resolução n. 5 do MEC, de 17/12/2018, bem como o artigo Transdisciplinaridade no Ensino jurídico (GABRICH, 2013).

Resultados alcançados: elaboração de um capítulo da cartilha denominada Pesquisa Inovadora no Direito; elaboração de vídeo de curta duração denominado Direito, Arte, Literatura e Transdisciplinaridade na Pesquisa Jurídica; desenvolvimento de palestra destinada a graduandos e mestrandos; participação em programa de rádio/podcast para disseminação dos resultados da pesquisa, sobretudo no que respeita ao uso da arte, da literatura e da transdisciplinaridade nas pesquisas jurídicas, o que pode ocorrer por meio de: (i) desenvolvimento de pesquisas cujos temas-problema sejam conectados com as mais diversas expressões artísticas e culturais, tais como cinema, teatro, séries de tv, novelas, livros, festas e manifestações culturais; (ii) mudança dos critérios de orientação e de avaliação de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado, pelas Instituições de Ensino, para dar eficácia ao disposto na Resolução nº 5/2018 do MEC.

**Palavras-chave:** Pesquisa científica, Direito, Transdisciplinaridade

### **Referências**

BRASIL, Constituição da República, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação, Resolução n. 5, de 17/12/2018.

CAMPOS, Lorraine Vilela. "Frida Kahlo"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biografia/frida-kahlo.htm>. Acesso em 31 de janeiro de 2020.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GABRICH, Frederico de Andrade. Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Conpedi, 2013.

GRAU, Eros Roberto. A música e o direito. O Globo, Rio de Janeiro, ano 89, p. 15, 13 de maio de 2014. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/biblioteca/PastasMinistros/ErosGrau/ArtigosJornais/1001188.pdf>

f. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2004.

NÓS DA COMUNICAÇÃO. O que é Transdisciplinaridade? 2009. (4m). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=POvrDyZl\\_p4](https://www.youtube.com/watch?v=POvrDyZl_p4). Acesso em 27 de janeiro de 2020.

NÓS DA COMUNICAÇÃO. Trans o que? 2008. (5m44ss). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IUHaYLv2ySo>. Acesso em 27 de janeiro de 2020.

PEREIRA, Eitel Santiago de Brito. O direito em “Vidas Secas”. João Pessoa: Edit, 1992.

PIAGET, Jean. Psicologia da Inteligência. Petrópolis: Vozes, 2013.

SEIXAS, Raul. A Lei. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vAh8nnZZZ1A>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.